



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

~~LEI Nº 242/67~~ LEI Nº ~~242/67~~ 242/67, de 6.9.67

Abre Crédito Suplementar de NC\$3.700,00
(TREIS E SETECENTOS CRUZEIROS NOVOS), pa
ra o fim que especifica e da outras pro
videncias.-

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E MU SAN
CIONO A SEGUINTE LEI:-

Artº.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Cré
dito Suplementar de NC\$3.700,00 (TREIS MIL E SETECEN-
TOS CRUZEIROS NOVOS), para as seguintes dotações:

SETOR DE FOMENTO:-

- 3.0.0.0.0.2 - Despesas Correntes
- 3.1.0.6.0.2 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.0.2 - Material de Consumo
- 3.1.2.4.2.9 - Venenos etc. NC\$500,00
- 3.1.2.7.2.9 - Sementes e Mudanças " 200,00

SERVICÓIS URBANOS - SETOR DO CEMITÉRIO:-

- 4.0.0.0.9.8 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.9.8 - Investimentos
- 4.1.1.0.9.8 - Obras Públicas
- 4.1.1.1.9.8 - Reparos nos Muros " 3.000,00

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:

Devido as verbas que correspondem as dotações que especi-
fica o presente Projeto de Lei, já se acharem esgotadas a haven
do ainda necessidade de gastos administrativos nos setores ora/
suplementados, inclusive a construção do muro do Cemitério Pu-
blico, e que pelos motivos acima exposto é que elaborei o Pre-
sente Projeto de Lei, encaminhando-o a essa Casa do Legislativo
Municipal, solicitando a V.Exa. que, depois de apreciado pelos/
Ilustres Versáveis, seja o mesmo aprovado em regime de urgência.

Porto Murtinho, 16 de agosto de 1967